



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

PUBLICAÇÃO

Publicado(a) em 27/05/22

Lagarto 27 de 05 de 2022

Gilmones
FUNCIONÁRIO(A)

**LEI N.º 1.047
DE 27 DE MAIO DE 2022**

Institui o 'Selo Empresa Solidária com a Vida' no âmbito do município de Lagarto, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGARTO, ESTADO DE SERGIPE:

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta lei dispõe sobre a instituição do "Selo Empresa Solidária com a Vida", destinado às empresas que desenvolvam um programa de esclarecimento e incentivo aos seus funcionários para a doação de sangue e medula óssea.

§ Único. Para efeitos desta lei, considera-se empresa solidária com a vida, a pessoa jurídica que adote uma política interna permanente, junto aos seus funcionários, para informar, conscientizar e estimular a doação voluntária e regular de sangue e o cadastramento para a doação de medula óssea.

Art. 2º. São objetivos do programa:

I – distinguir e homenagear empresas com preocupação social e solidária com a vida;

II – informar e orientar os trabalhadores sobre a doação de sangue e sobre os procedimentos para fazer parte do cadastro de doadores, sobre a importância da doação de medula óssea para salvar vidas e sobre armazenamento de dados no Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea (Redome);

III – estimular as empresas a concederem oportunidade ou benefício ao trabalhador a fim de que o mesmo possa ir a um banco de sangue ou hemocentro, doar sangue e cadastrar-se como doador de medula óssea.

RA
de
do



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

**LEI N.º 1.047
DE 27 DE MAIO DE 2022**

Art. 3º. É prerrogativa da empresa que aderir ao programa:

I – utilizar o “Selo Empresa Solidária com a Vida” em suas peças publicitárias;

II – (VETADO)

Art. 4º. (VETADO).

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Lagarto, 27 de maio de 2022; 201º da Independência e 134º da República.


HILDA ROLLEMBERG RIBEIRO
PREFEITA MUNICIPAL


Maria Luiza Carvalho Ribeiro Félix
Secretária Municipal da Indústria, Comércio e Turismo


José Valdelmo Monteiro Silva
Secretário-Chefe do Gabinete da Prefeita